



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2970 DE 25 DE ABRIL DE 2018

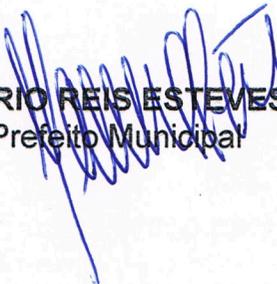
“Altera a Lei Municipal nº: 1.377 de 18 de dezembro de 2007 que dispõe sobre o funcionamento dos estabelecimentos que prestam o serviço de locação de microcomputadores também denominadas Lan House e dá outras providências. “

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados o art. 4º, *caput* e seu parágrafo único da Lei Municipal nº: 1.377 de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE ABRIL DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem Nº 016/GP/2018
Projeto de lei nº 033/2018
Autor: Executivo Municipal

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Pirai-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673